



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## **DECRETO Nº 035/2024 – de 20 de fevereiro de 2024.**

**SÚMULA:** Autorização para executar transações bancárias específicas referentes a Lei Aldir Blanc, junto a instituição financeira Banco do Brasil.

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado as servidoras **JOSIANE APARECIDA SANTANA CHEFFER**, portadora do CPF/MF sob nº 047.205.169-55 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF/MF sob nº 757.356.109-10 a executar todos os serviços relativos as movimentações bancárias da conta 21.225-3 junto a instituição financeira Banco do Brasil, em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Michel Ângelo Bomtempo**  
Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Moreira**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 22/02/24, Edição nº 2605

Assinatura